



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.137332/2025-31

Unidade Gestora: 512074 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 003/2023 DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL
EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS
DAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS RIO
DE JANEIRO, PETRÓPOLIS E VOLTA
REDONDA E DEMAIS UNIDADES SOB
SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA,
CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
IDEAL - COMERCIO E SERVIÇOS -
ME.

A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0614-41, com endereço na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua Superintendente Regional, Senhora ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA , matrícula: 1638558, vem apostilar o Contrato nº 003/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **IDEAL - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.466.341/0001-37, estabelecida à Rua Ananias Ferreira de Andrade, 3.602, Bairro Cunia, Porto Velho, Rondônia/RO, CEP: 76.824-406, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº Despacho (SEI nº 20987918), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nas CCT 2023/2024 - Petrópolis (20210135); CCT 2023/2024 - Rio de Janeiro (20987915); CCT 23023/2024 - Volta Redonda (20987915); correção de BDI aplicado à mão de obra na planilha referente a GEX Petrópolis (Item "6" da Nota técnica 53/2025 - SEI 20987918) e Lei 4950-A/66 (referente ao salário de engenheiros), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação **complementar**, a partir de 01/07/2023, **no valor de R\$ 93.712,50 (noventa e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, referente ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, conforme planilhas de custos e formação de preços (SEI nº 21002046e 21002164).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no item 23 do Termo de Referencia (SEI nº 10127938), art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993 e IN SEGES/MP nº 5/2017, art. 54 a 57.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, os valores estimados do CONTRATO ORIGINAL (1º Termo de apostilamento SEI 17452257) passarão a ser:

I - estimado mensal de R\$ 488.573,81 e estimado anual de R\$ 5.862.885,72, a partir de 01/07/2023;

II - estimado mensal de R\$ 491.761,26 e estimado anual de R\$ 5.901.135,12, a partir de 01/01/2024.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 21002046 e 21002164).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074-SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III; Programa de Trabalho nº 250679; Natureza de Despesa nº 339039 – PREDIAL1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000595, datada de 08/12/2025, no valor de R\$ 491.761,26 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/07/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 10/12/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23519754** e o código CRC **2C0B9643**.